

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2018

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Alfroh Postai, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos itens constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no §1º do Art. 14 da Lei federal nº 11.947/2009, onde: “Art. 14. *Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1 **A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.*” c/c art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: (...) XII - *nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;*).

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Timbó/SC, juntamente com a Secretaria de Educação, lançou o edital de Chamada Pública n.º 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios (suco de maracujá) para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o art. 14, §1º da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de março a dezembro de 2018, tendo como regras de classificação de fornecedor o valor e a ordem de apresentação das propostas.

Dentre os alimentos elencados na chamada pública, está o fornecimento de 1.200 (um mil, duzentos) litros de **suco de maracujá**.

Assim, considerando o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar que atendeu às condições do chamamento público do item **suco de maracujá**, foi o da Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder - Cooper Schroeder, durante o aludido período.

Sendo assim se faz necessário instaurar este procedimento administrativo de dispensa de licitação para os alimentos supracitados, nos moldes do artigo 24, inciso XII da Lei n.º 8.666/1993 (Art. 24. *É dispensável a licitação: (...) XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;*).

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c artigo 24, inciso XII da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o artigo 26, *parágrafo único*, inciso III da Lei n.º 8.666/1993, mediante verificação da conformidade do orçamento do Executor juntado à Chamada Pública n.º 01/2018, com o preço corrente/compatível no mercado, fica justificado o valor fixado no presente procedimento de dispensa de licitação, vindo a refletir o total de gasto com a prestação de serviço com o Município.

O Executor desta dispensa de licitação foi o único a apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, atendendo às condições do chamamento público ao item **suco de maracujá**, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional de Alimentação Escolar) individual. Este valor fixado está previsto na Resolução/CD/FNDE n.º 25/2012 em seu artigo 2º.

6. OBJETO

6.1 - Constitui como objeto do presente termo de dispensa a Aquisição de gêneros alimentícios (suco de maracujá) para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de março a dezembro de 2018, conforme Chamada Pública n.º 01/2018, conforme especificação abaixo:

Tabela 1. Descrição do item e valor unitário

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
10	1.200	Litro	Suco de maracujá integral - ingredientes: suco de maracujá integral, sem adição de açúcar, acidulantes e corantes. Armazenado em frasco de vidro de 1 litro. Embalagem de vidro transparente. Na embalagem deverá constar o fornecedor, ingredientes do produto, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 4 meses.	14,75

7. DO EXECUTOR

7.1 - **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER - COOPER SCHROEDER**, inscrita no CNPJ sob nº 12.463.731/0001-52, localizada à Estrada Duas Mamas, n.º 2925, na cidade de Schroeder - Estado de Santa Catarina.

7.1.1 - **REPRESENTANTE LEGAL:** VALFRIDO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 619.393.159-72.

7.2 - **DADOS BANCÁRIOS DO EXECUTOR:** Banco do Brasil, agência n.º 2095-8, conta corrente n.º 20246-0.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios/SC.

8.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2018.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2018	
144	Referência
4	Secretaria de Educacao
1	Nucleos de Educacao Infantil
2532	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NEIS
333903007000000	Gêneros de alimentação
1376000	Outras Transf. FNDE - PNAE

2018	
553	Referência
4	Secretaria de Educacao
1	Nucleos de Educacao Infantil
2532	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NEIS
333903007000000	Gêneros de alimentação
3376000	Outras Transf. FNDE - PNAE

Timbó/SC, 15 de março de 2018

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação